

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.143

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a desafetar da categoria de bem de uso comum do povo passando a integrar a categoria dos bens dominiais do Município, a área de terreno abaixo descrita, contendo as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Objeto: DESAFETAÇÃO DE ÁREA

Local: Rua Raul Brunialti com a Rua Douglas Herval Pereira Filho, Jd.do Lago, Bairro do Mirante

Proprietário: Município de Mogi Mirim

Matrícula: 105.033

Cadastro Técnico: 54-26-13-0333-001

Processo: 14718/2019

Descrição da Área a ser Desafetada:

Tem como ponto de partida a Rua Pedro Salvato, antiga Rua 17, esquina com a Rua Vereador Raul Brunialti; daí segue pela Rua Pedro Salvato em 134,00 metros, até encontrar a Rua José Polettini; daí em curva de 14,13 metros segue pela Rua José Polettini em 32,00 metros até encontrar a Rua Douglas Herval Pereira Filho, antiga Rua 16; daí em curva de 14,13 metros segue pela Rua Douglas Herval Pereira Filho, em 129,00 metros até encontrar a Rua Vereador Raul Brunialti, onde faz esquina; daí novamente em curva de 14,13 metros segue pela Rua Vereador Raul Brunialti, em 32,10 metros até encontrar a Rua Pedro Salvato onde faz esquina; daí em curva de 14,13 metros até encontrar o ponto de partida, encerrando uma área de 7.405,32 metros quadrados.

Art. 2º A área desafetada pela presente Lei será destinada à sua melhor utilização pública e social, passando de sistema de lazer para área institucional, com o objetivo de implantação de Unidade Básica de Saúde (UBS) no Jardim do Lago.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 21 de novembro de 2019.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 134/2019
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6143
FOI PUBLICADA(O) em 27/11/19
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)



Memorial Descritivo

Objeto: DESAFETAÇÃO DE ÁREA

Local: RUA Raul Brunialti , com rua Douglas Herval Pereira Filho
Jardim do Lago Bairro Mirante , Mogi Mirim-SP.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Matricula : nº 105.033

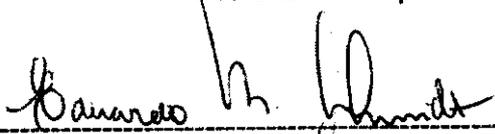
Cadastro : 54-26-13-0333-001

DESCRIÇÃO DA AREA :

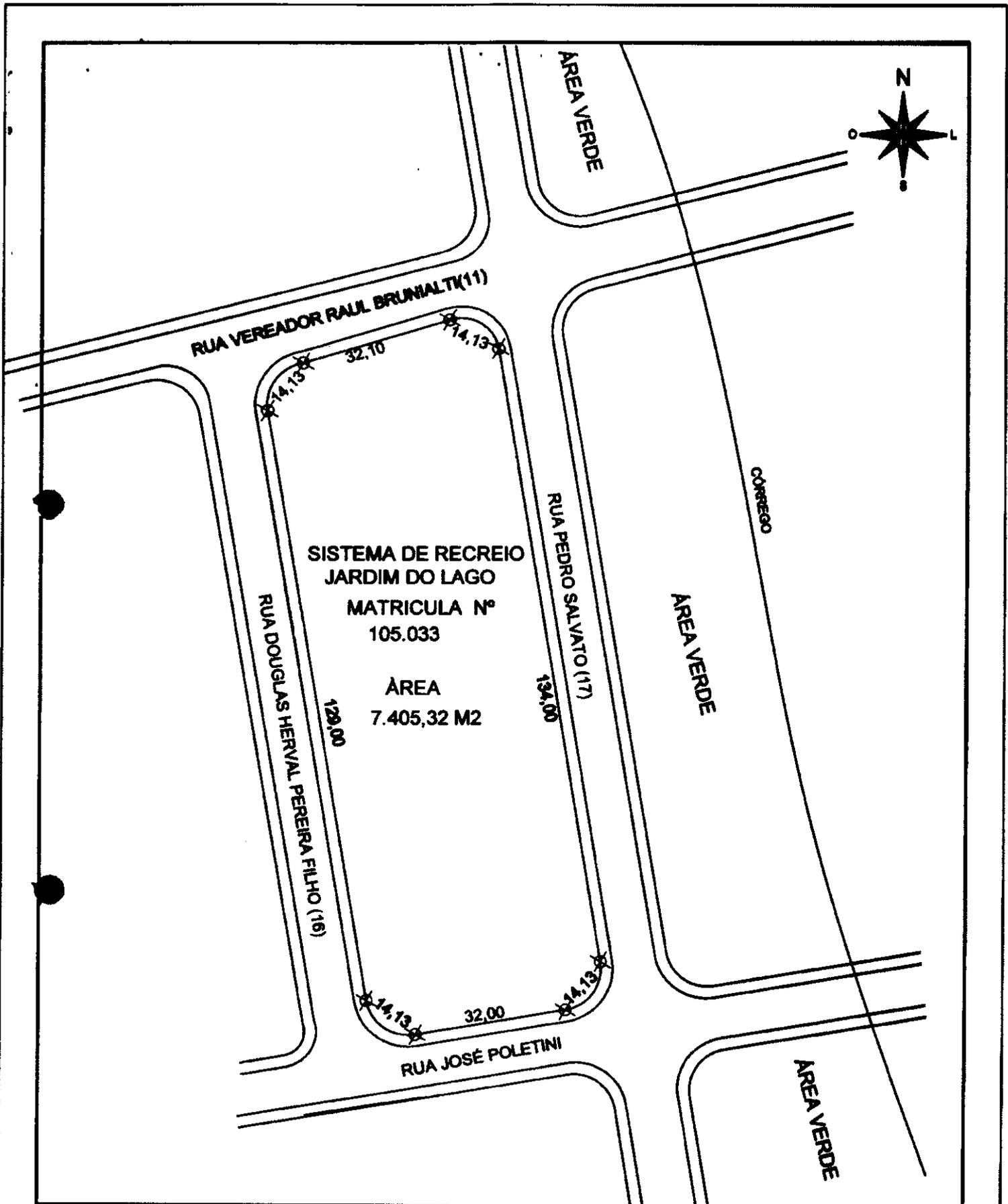
Tem como ponto de partida a Rua Pedro Salvato antiga Rua 17 , esquina com a Rua Vereador Raul Brunialti ; daí segue pela Rua Pedro Salvato em 134,00 metros , até encontrar a Rua José Poletini ; daí em curva de 14,13 metros , e segue pela Rua José Poletini em 32,00 metros , até encontrar a Rua Douglas Herval Pereira Filho antiga Rua 16 , daí em curva de 14,13 metros e segue pela Rua Douglas Herval Pereira Filho , em 129,00 metros até encontrar a Rua Vereador Raul Brunialti , onde faz esquina ; daí novamente em curva de 14,13 metros e segue pela rua Vereador Raul Brunialti , em 32,10 metros até encontrar a Rua Pedro Salvato onde faz esquina ; daí em curva de 14,13 metros até encontrar o ponto de partida com uma Área de 7.405,32 m².

Mogi Mirim, 11 de Outubro de 2019.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



Arq. Eduardo Manfrin Schmidt
Secretaria de Planejamento Urbano



	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM - 2017 A 2020			
	DESAFETAÇÃO DE ÁREA			
	Local: Rua Vereador Raul Brunaltti, Jardim do Lago, Matrícula nº 105.033 - Mogi Mirim - SP			
	Profilo: Carlos Nelson Bueno	Secretaria de Planejamento Urbano	Escala: 1/100	Carteira: XXXXX
Data: 11/12/2019	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO			

